



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.047, DE 09 DE OUTUBRO DE 1.973

*Edital*

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

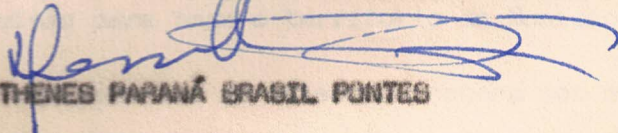
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio anual de Cr\$.1.000,00 (Um mil cruzeiros) a ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICIPIOS, para a construção e instalação do "Palacio dos Municípios".

Art. 2º - As despesas decorrentes de execução dessa Lei correrão por conta de verba própria orçamentária que será obrigatoriamente consignada nos orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 de outubro de 1.973.

  
DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal

  
JOSE LUIZ COMINATO

Diretor do Serviço de Finanças